



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CÓPIAS E IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE NOVO PROGRESSO - ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ABERTURA: 10/04/2019, às 08:00h.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 **REGISTRO DE PREÇO**

O PREGOEIRO e a Equipe de Apoio do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, instituída pela **Portaria** 17/2019 de 18 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com vistas ao **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 022/2009, e também pelo Decreto n.º 047/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994, bem como pelas Leis Municipais vigentes, além das condições previstas neste edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CÓPIAS E IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE NOVO PROGRESSO - ESTADO DO PARÁ**, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

1.2. Os itens listados no Anexo I, não serão contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual for escolhido o menor preço por ITEM constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, não obterá exclusividade na prestação dos serviços. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que a Prefeitura Municipal não esta obrigada a contratar todo valor de referência do Anexo I, sendo este apenas estimado. O Município de Novo Progresso - PA, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, que porventura as licitantes venham sofrer, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1. O Pregoeiro receberá as propostas e os documentos de habilitação em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará .

DATA DE ABERTURA: 10/04/2019

HORÁRIO: 08:00 h, horário local.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1.1. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de determinados objetos, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições e contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a utilizar os serviços com os fornecedores vencedores do certame, todavia possuindo estes a preferência.

3.1.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futuro contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.

3.1.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

3.1.4. Quando das requisições para futuras contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas participantes do certame.

3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as empresas que:

3.2.2. Comprovem em seu ato constitutivo atuar no ramo referente a esta licitação, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.2.3. Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.4. Não estejam sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.2.5. Não estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal.

3.2.6. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3. Não poderão participar deste certame, ainda, servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou, ainda, sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

3.4. Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição.

4.0. REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

4.1. Na data, hora e local designado no item 2.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira, munidos dos seguintes documentos:

4.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal dos sócios e representante.

Caso houver interesse por parte dos proponentes, o pregoeiro poderá autenticar os documentos, se solicitado, desde que acompanhados dos originais, a partir da data da publicação deste edital ate o dia 09/04/2019, das 08hrs00 as 12hr00mnt (hora local).

A Empresa devera apresentar o cartão de assinatura digital, e/ou Token, em nome da empresa para assinatura da ata de registro de preços.

4.1.1.1. No ato deverá ser apresentada fotocópia autenticada do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

4.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente, representante ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual

estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

4.1.3.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.1.3.1.1 Alvara de Localização e funcionamento do ano vigente (2018)

4.1.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos elencados acima, não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.1.6. Em se tratando de Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada somente mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento de Registro Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU em 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**, não sera admitida a Certidão Simplificada e/ou a Declaração de Enquadramento validada pela junta comercial, que possuírem a data de emissão superior a 60 dias.

4.1.7 Não será aplicado o Sub item 4.1.5, no caso da Empresa Proponente deixar de apresentar ou apresentar com alguma irregularidade o sub item 4.1.6, caso ocorra tal fato, a empresa somente deixara de ter o beneficio conferido pela lei complementar 123/2006 e a lei 147/2014.

4.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 - DOS ENVELOPES

5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos e fechados contendo em seu exterior o texto conforme abaixo:

ENVELOPE 1 : "DOCUMENTOS DE PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA
Pregão Presencial Nº 10/2019
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

ENVELOPE 2 : "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA
Pregão Presencial Nº 10/2019
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

6 - DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso comum, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual (se houver), endereço, telefone, fax, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, endereço eletrônico (e-mail); qualquer outro dado considerado relevante, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:

a) Orçamento discriminado em moeda corrente, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar outro de prazo inferior, subentender-se-á **60 (sessenta) dias**;

c) Detalhamento de todas as características e condições necessárias para a prestação dos serviços;

d) Prazo de disponibilidade do objeto será imediato após recebimento da Ordem de Serviços;

e) Prazo e condições de pagamento, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias após a liquidação da despesa.

6.2. O pregoeiro poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores.

6.3 Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo.

6.4 Na hipótese de impedimento para prestação dos serviços, por questões comprovadamente independentes da vontade da licitante vencedora, a mesma deverá encaminhar justificativa formal a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA no prazo máximo de 02 horas após a ocorrência do fato.

6.5 A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a execução do objeto. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os tomadores de serviços.

6.6 A Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser o Município de Novo Progresso/PA.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

Caso houver interesse por parte dos proponentes, o pregoeiro poderá autenticar os documentos, se solicitado, desde que acompanhados dos originais, a partir da data da publicação deste edital ate o dia 09/04/2019, das 08hrs00 as 12hr00mnt (hora local).

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (RG e CPF autenticados em cartório);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Documentos pessoais dos sócios da empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal / Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.

NOTA (RECEITA FEDERAL): DESDE 03/11/2014, NÃO EXISTE MAIS A EMISSÃO DE CERTIDÃO ESPECÍFICA, RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA CNPJ. Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

g) Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual ou Municipal seja(m), Positiva(s), deverá(ao) constar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo, nos termos do art. 206 do CTN, ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas;

h) Alvará de Funcionamento 2019, expedido pelo órgão competente de domicílio da Empresa.

i) A empresa que apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial no ato do Credenciamento (conforme item 4.1.5 do edital) ficam desobrigada de apresentar a referida certidão no Envelope de Habilitação.

7.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com as respectivas confirmações de autenticidade.

7.1.3.2. As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação declaração de cumprimento do previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III desde Ato Convocatório, e declaração de inexistência de fato superveniente que impeça sua habilitação.

7.1.3.3. Os documentos sem a identificação do prazo de validade considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados de sua emissão.

7.1.3.4. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, desde que apresente o original para o referido cotejo, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.1.3.5. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

7.1.3.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 Atestado de capacidade técnica da licitante, com assinatura reconhecida em cartório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

8 DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo necessário à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, segundo condições descritas pelo Termo de Referência (Anexo I).

8.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.7. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e econômico-financeira, conforme item 8 deste edital.

8.8. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.9. Se a oferta não for aceitável, a amostra for rejeitada, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.13 Decididos os recursos, a autoridade competente declarará a licitante vencedora do objeto licitado.

8.14 Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme item 12 deste Edital, no prazo definido.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo o Pregoeiro 24 (vinte e quatro) horas para responder.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

9.4. O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.6. Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberadas, após apreciação pelo pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6.1. Havendo manutenção da decisão objeto do recurso, deverá o pregoeiro fazer subir os autos à autoridade competente, para, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes, decidir quanto à questão impugnada.

9.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em não sendo interposto recurso, o pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Em havendo recurso, o Prefeito Municipal, após deliberar sobre o mesmo, poderá vir a homologar o certame.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador do registro de preços, assim determinado pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

11.2. A autorização de prestação de serviços, será formalizada pelo órgão interessado, mediante emissão de Nota de Empenho de despesa, que em si, equivalerá a Ordem de Fornecimento.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aplicando-se no que couber as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3.1. O preço registrado poderá ser revisto mediante requerimento formal da fornecedora justificando e comprovando os motivos do pedido.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

12.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

12.3. Caso o vencedor, quando convocado não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação de serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, não obstante a possibilidade de declaração de inidoneidade por até 05 (cinco) anos.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.

12.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

12.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por autorização expressa do Pregoeiro com anuência dos demais licitantes presentes.

12.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago a multa imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório, correrão à conta do orçamento municipal, que para o exercício de 2018 indicam as seguintes dotações compatíveis com o objeto:

MATERIAIS

DOTAÇÃO	VALOR
03.001.04.122.0005.2012-339030–Material de Consumo - sec. administração	150.000,00
04.001.04.122.0006.2014 - 339030–Material de Consumo – sec. Finanças	100.000,00
05.001.12.122.0028.2057 – 339030 - Material de Consumo – SME – rec. Próprios	100.000,00
05.002.12.361.0023.2089 - 339030–Material de Consumo – recursos próprios	100.000,00
05.002.12.361.0023.2053 - 339030–Material de Consumo – QSE	100.000,00
05.002.12.361.0023.2062- 339030–Material de Consumo - FME	50.000,00
06.002.10.301.0020.2044– 339030–Material de Consumo–FMS	300.000,00
07.001.08.122.0008.2017- 339030–Material de Consumo–Secretaria Assist. Social	100.000,00
07.002.08.244.0008.2018- 339030–Material de Consumo– fundo	100.000,00

Assist. Social	
07.003.08.243.0009.2025 – 339030 – Material de Consumo – FMDCA	30.000,00
08.001.15.451.0010.2026– 339030–material de consumo– Sec. OBRAS	1.000.000,00
09.001.20.606.0013.2030-339030–material de consumo– Sec. Agricultura	20.000,00
10.001.04.123.0015.2035– 339030–material de consumo–Sec. Ind. Come. – depto indust. E comercio	20.000,00
11.001.18.122.0017.2037– 339030–material de consumo–FMMA	100.000,00
12.001.04.122.0018.2039 –339030–material de consumo– sec. Governo	60.000,00

SERVIÇOS

DOTAÇÃO	VALOR
03.001.04.122.0005.2012-339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica– sec. Administração	300.000,00
04.001.04.122.0006.2014 –339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica– sec. Finanças	150.000,00
05.001.12.122.0023.2057 –339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – SME	100.000,00
05.002.12.361.0023.2053- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – FME – QSE	200.000,00
05.002.12.361.0023.2089- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – CONS. FME	100.000,00
05.002.12.361.0023.2062 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - FME	50.000,00
05.003.12.361.0026.2081 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – FUNDEB 40	100.000,00
06.002.10.301.0020.2044 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica–FMS	400.000,00
07.002.08.244.0008.2018- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - fundo Assist. Social	100.000,00

07.001.08.122.0008.2017- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - SMAS	100.000,00
07.003.08.243.0009.2025 – 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica– fmdca	20.000,00
08.001.15.451.0010.2026 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - Sec. OBRAS	2.000.000,00
09.001.20.606.0013.2030-339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - Sec. Agricultura	50.000,00
10.001.04.123.0015.2035 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica–Sec. Ind. Comercio	50.000,00
11.001.18.122.0017.2037 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - sec. meio ambiente	50.000,00
12.001.04.122.0018.2039 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica- sec. governo	30.000,00

14. DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. O fornecimento deverá atender as diretrizes do Termo de Referência – Anexo I.

14.2. A licitante vencedora deverá efetuar a devolução dos bens que estiverem em sua guarda para manutenção, mesmo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, recomendando-se que a empresa possua seguro para tais eventos, não sendo possível alegar a ausência deste para obstar a restituição dos bens públicos.

14.3. O índice a ser aplicado em caso de pagamento de créditos em atraso pela Administração será de 0,01% por dia de atraso.

14.3.1. Qualquer pedido de reajustamento deverá ser submetido a Procuradoria Jurídica do Município para análise prévia de legalidade.

14.4. Os licitantes ficam obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias relativas a prestação de serviços.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em 10 (dez) dias, após a liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Serviços, ateste de recebimento, e desde que amparadas por Nota de Empenho.

15.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa fornecedora apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra devidamente retificada.

15.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa fornecedora, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto vigorar a respectiva Ata de Registro de Preços.

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência na liquidação da despesa, obrigação financeira em virtude de penalidade ou qualquer outra inadimplência em função da forma de execução do objeto licitado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

16.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da futura execução do objeto.

16.3. Habilitada a licitante vencedora, o(a) pregoeiro(a) solicitará a mesma nova planilha, consignando os preços ofertados em lances verbais, a qual integrará o processo.

16.4. É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou a qualquer autoridade superior:

a) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.5. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 9.10 e 9.11 devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

16.5.1. Não havendo interesse dos remanescentes pela execução do objeto licitado, poderá ser requisitado a qualquer empresa do ramo que manifeste o interesse na prestação dos serviços em mesmo valor e condições da licitante vencedora.

16.6. Fica reconhecida todas as prerrogativas para participação das Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, especialmente quanto:

16.6.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

16.6.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência da prerrogativa de preferência ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para declaração da vencedora, ou revogar a licitação.

16.6.4 – Para acesso as prerrogativas da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 a interessada deverá juntar no ato de Credenciamento CERTIDÃO informativa da Junta Comercial indicando a categoria de classificação e enquadramento da empresa no mercado.

16.6.4 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.6.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que assumirá a condição de vencedora do certame;

16.6.4.2 – Ocorrendo empate entre as microempresas e empresas de pequeno porte, a escolha da vencedora será por sorteio.

16.6.5 – Na hipótese da não assinatura da Ata de Registro de empresa nos termos previstos no item 17.6 e seguintes, poderá o(a) Pregoeiro(a) reabilitar a proposta originalmente vencedora do certame.

16.7. Os licitantes remanescentes convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço se obrigam a atender a convocação no prazo de até 05 dias úteis, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16.7.1 O prazo de validade da proposta comercial não obsta o fornecimento segundo o balizamento da proposta vencedora durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.8. As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone de contato (0XX93) 3528-1151, com o Sr. Pregoeiro Leandro Dallagnol, no horário de 8:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.

16.9. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VII - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;
- Anexo VIII –Minuta da Ata de Registro de Preços

Novo Progresso (PA), 27 de MARÇO de 2019.



**LEANDRO DALLAGNOL
PREGOEIRO**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 15º art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, contratação de empresa especializada para vendas de materiais e serviços de gráficas, para atender a demanda e as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de Gráficas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de gráficas se faz necessário para atender as diversas Secretarias deste Município conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em (anexo).

2.2 As diversas Secretarias utilizaram desse serviço no intuito de sanear as ocorrências da população em geral.

2.3 Ainda, custa ressaltar que o bom funcionamento da máquina pública é atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a aquisição dos materiais e serviços de gráficas de conformidade preleciona o presente pleito.

2.4 Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, seguem em (anexo).

4 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- a. As solicitação de Compras que foram solicitados através de formulário de solicitação assinado Pelos (as) Secretários (as) Municipais, informando a quantidade utilizado conforme vigência do processo.
- b. Os matérias e serviços deverão atender os padrões das solicitações descritas no Edital de Convocação.
- c. A entrega de materiais e o fornecimento dos serviços deveram ser feita no prazo máximo de 2 (dias) corridos, ou imediata em caso urgência, após assinatura do contrato, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- 5.2 Manter plantonistas responsáveis pelo gerenciamento dos serviços, para manter o pleno funcionamento dos veículos de necessidade publica, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.3 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 5.4 Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
 - a) Entregar dos produtos e dos serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar dos produtos e dos serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- c) Entregar dos produtos e dos serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.5 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte produto(s)/ serviço(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição de imediato, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

7.2 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 07 de março de 2019

Elaine Souza
Departamento de Compras



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 22

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
016530	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 20 (UNIDADE BASE SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA)	385,0000	41,000	15.785,00
016531	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 30 - (UNIDADE BASE SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA.)	380,0000	46,000	17.480,00
016532	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 55 - UNIDADE/BASE/SILICONE/SUPORTE CAIXA AUTOMATICA.	304,0000	74,000	22.496,00
016533	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 60 (UNIDADE / BASE / SILICONE / SUPORTE CAIXA AUTOMATIC	319,0000	79,000	25.201,00
016313	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 30.	229,0000	46,000	10.534,00
014494	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 20	229,0000	42,000	9.618,00
014495	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 60	158,0000	79,333	12.534,61
014493	CARIMBO AUTOMATICO CAIXA 55	158,0000	75,333	11.902,61
014496	CARIMBO GRANDE EM MADEIRA	113,0000	42,333	4.783,63
014497	CARIMBO MEDIO EM MADEIRA	113,0000	34,000	3.842,00
016420	RELATORIO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS (NUMES) - BLOCOS 100X01 VIA F	2.200,0000	15,667	34.467,40
016477	FICHA DE EMPRESTIMO DE LIVROS - FORMATO F-32 , IMPRESSAO UMA FRENTE E VERSO, P	2.600,0000	10,133	26.345,80
016586	BANNER - IMPRESSAO POLICROMIA EM LONA SUPORTE PARA FIXACAO EM MADEIRA.	590,0000	42,667	25.173,53
016528	BANNER - IMPRESSAO EM LONA ELETROSATICA, POLICROMIA, ACABAMENTO EM BASTAO E CORD	347,0000	106,667	37.013,45
016545	FOLDER UNIDADE / FORMATO F-4 IMPRESSAO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO/ PAPEL OFFS	3.300,0000	0,883	2.913,90
016547	FOLDER 18 X 20 CM - PAPEL COUCHE 150G, IMPRESSAO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO,	7.500,0000	0,700	5.250,00
016548	FOLDER F-8 - FORMATO F-8 4X4 / COUCHE 150G/ 2 DOBRAS / FOTOLITO INCLUSO	2.000,0000	1,273	2.546,00
016576	FOLDER - (IMPRESAO POLICROMIA, PAPEL, COUCHE, ARTE FOTOLITO, ACABAMENTO,	1.000,0000	0,977	977,00
016550	PANFLETO 15 X 20 CM - PAPEL COUCHE 90G , IMPRESSAO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO	23.000,0000	0,783	18.009,00
016551	PANFLETO 15 X 30 CM - PAPEL COUCHE 150G, IMPRESSAO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO	10.400,0000	0,780	8.112,00
016552	PANFLETO F-16 - FORMATO F-16 4 X 0. COUCHE 115G, FRENTE FOTOLITO INCLUSO.	7.950,0000	0,760	6.042,00
016585	IMPRESSÃO EM A4, PRETA E BRANCA	9.000,0000	0,557	5.013,00
016586	IMPRESSÃO EM A4,COLORIDA	2.000,0000	0,783	1.566,00
016587	PLOTAGEM DE PROJETOS	900,0000	57,333	51.599,70
016588	ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 50 PÁGINAS	1.275,0000	10,000	12.750,00
016589	ENCADERNAÇÃO DE 51 ATÉ 100 PÁGINAS	1.275,0000	17,833	22.737,08
016590	ENCADERNAÇÃO DE 101 ATÉ 200 PÁGINAS	1.275,0000	22,000	28.050,00
016584	CARTEIRINHA DE CADASTRO PARA TRANSPORTE PÚBLICO, MEDIDA 13X8, 5CM , 150 GR	4.000,0000	0,657	2.628,00
038518	XÉROX	20.000,0000	0,575	11.500,00
016451	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 - UNIDADES/IMPRESSAO POLICROMIA UNICA FACE/ ENVELOPE 7	4.600,0000	1,177	5.414,20
016452	PASTA TIMBRADA - UNIDADES FORMATO F-4/IMPRESSAO POLICROMIA/ACABAMENTO CORTE/VINC	11.430,0000	3,167	36.198,81
016454	PAPEL TIMBRADO A-4 - FORMATO A-4/IMPRESAO POLICROMIA - FRENTE/ PAPEL OFFSET 75G.	64.500,0000	1,793	115.648,50
016320	ETIQUETA ADESIVA - PAPEL ADESIVO COLACRIL , MEIO CORTE	10.410,0000	0,573	5.964,93
016334	FAIXA - LONA BRANCA COM IMPRESSAO COLORIDA DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRAFICA	1.867,0000	81,887	152.883,03
016527	BANNER - IMPRESSAO POLICROMIA EM LONA SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA.	160,0000	120,000	19.200,00
016539	CARTAZ PAPEL COUCHE 150G, IMPRESSAO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, FOTOLITO, F	8.310,0000	43,783	363.836,73

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
016542	CARTAZ F2 (FORMATO F2 4 X 0 / COUCHE 170G / FOTOLITO INCLUSO)	7.810,0000	3,230	25.226,30
016544	ENVELOPE TIMBRADO 20 X 28 - UNIDADES / IMPRESSAO/ POLICROMIA UNICA FACE / ENVELO	11.000,0000	2,837	31.207,00
016549	INFORMATIVO FORMATO F-4 - EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, FOTOLITO, INTERNO, ACA	10.650,0000	2,080	22.152,00
016540	CARTAZ - UNIDADE / FORMATO F-2 / IMPRESSAO POLICROMIA / FOTOLITO - FRENTE / PA	8.250,0000	2,917	24.065,25
016541	CARTAZ - PAPEL COUCHE 150G, IMPRESSAO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, FOTOLITO,	8.200,0000	3,317	27.199,40
016316	CARTAZ F-4 (FORMATO F4 4 X 0 / COUCHE 170G FOTOLITO INCLUSO)	9.630,0000	3,467	33.387,21
016450	ENVELOPE TIMBRADO 114MM X 229MM - UNIDADE/IMPRESSAO POLICROMIA UNICA FACE/ENVELO	7.400,0000	1,733	12.824,20
016554	PANFLETO F-9 - UNIDADE/FORMATO F9 / IMPRESAO POLICROMIA/ FOTOLITO - FRENTE E VE	8.550,0000	1,253	10.713,15
016453	PASTA TIMBRADA COM PAUTA - UNIDADES/FORMATO F-4/IMPRESSAO POLICROMIA - INTERNA U	10.300,0000	3,750	38.625,00
016543	CONVITE - UNIDADE/ FORMATO F-8 / IMPRESSAO POLICROMIA/ FOTOLITO - FRENTE E VERSO	6.600,0000	4,200	27.720,00
016457	CARTAO CONVITE PERSONALIZADO C/ ENVELOPE - TAMANHO L 13CM X A10CM COM ENVELOPES	5.600,0000	1,390	7.784,00
016458	CARTAO PRESENCA CERIMONIAL - UNIDADE/FORMATO F-32/IMPRESSAO UMA COR FRENTE - POL	3.680,0000	0,740	2.723,20
015018	ADESIVO 12X24XCM	9.310,0000	0,670	6.237,70
016568	CERTIFICADOS - IMPRESSÃO POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL OFFSET 180G, ARTE VEGET	820,0000	5,733	4.701,06
016341	PANFLETO 15 X 20 CM	5.800,0000	13,493	78.259,40
016578	ADESIVO DE VINIL, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA, NO TAMANHO DED 40CM	1.640,0000	29,000	47.560,00
015016	CALENDARIO DE MESA	410,0000	7,000	2.870,00
015017	ENVELOPE TMBRADO 20X28	980,0000	47,517	46.566,66
016314	BANNER EM LOMA	785,0000	118,333	92.891,40
016315	BANNER IMP/LONA/ELETROSATICA/POL/UN.	289,0000	109,333	31.597,24
014809	BANNER LONA 2MX10M	93,0000	1.850,000	172.050,00
014714	CARTAZ F2 (FORMATO F2 4X0/COUCHE 170)	1.030,0000	2,900	2.987,00
016318	CARTAZ PAPEL COUCHE 150G	830,0000	3,190	2.647,70
016319	CARTAZ	830,0000	3,183	2.641,89
016321	FOLDER F-8	1.080,0000	1,367	1.476,36
016322	FOLDER 18 X 20 CM - PAPEL COUCHE 150G	1.080,0000	0,783	845,64
016323	FOLDER UNIDADE / FORMATO F-4	980,0000	1,540	1.509,20
014756	PANFLETO 15X20 CM-PAPEL COUCHE	12.780,0000	0,783	10.006,74
016333	CONVITE - UNIDADE/ FORMATO F-8	880,0000	4,750	4.180,00
016340	INFORMATIVO FORMATO F-4	650,0000	1,800	1.170,00
016631	REQUISIÇÃO DE COMBÚTIVEL FORMATO 32 - 2 VIAS	135,0000	17,867	2.412,05
016632	REQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA FORMATO 32 - 2 VIAS	134,0000	17,867	2.394,18
016633	REQUISIÇÃO FORMATO 16 - 2 VIAS	142,0000	23,333	3.313,29
016342	PANFLETO F-9 - UNIDADE/FORMATO F9	2.630,0000	1,387	3.647,81
016517	PLACAS CHAPA GAL- tamanho 60x60cm	680,0000	93,333	63.466,44
016516	PLACAS ACM- tamanho 60x60cm	315,0000	93,333	29.399,90
014808	PLACAS ACM-T 60X60 CM	315,0000	115,000	36.225,00
014810	PLACAS CHAPA GAL 60X60M	315,0000	93,333	29.399,90
016518	PLACAS CHAPA GAL- tamanho 50x50cm	315,0000	83,333	26.249,90
016364	FICHA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES-	100,0000	13,500	1.350,00
016366	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL-	1.000,0000	18,000	18.000,00
016419	FOLHA DE ROSTO PRONTUARIO ME_DICO -	60,0000	17,333	1.039,98
016608	CARTÃO GRUPO SANGUÍNEO(PAPEL CARTOLINA)	500,0000	11,967	5.983,50
016612	RECEITUÁRIO SIMPLES UMA VIA (BRANCO)	650,0000	3,593	2.335,45
016613	ATESTADO MÉDICO - 1 VIA IMPRESSÃO UMA COR	205,0000	17,333	3.553,26
016614	ATESTADO MÉDICO DA GESTANTE - 1 VIA IMPRESSÃO 1 COR	70,0000	16,333	1.143,31
016616	REQUISIÇÃO DE EXAMES	500,0000	11,000	5.500,00
016617	GUIA DE REMESSA DE MEDICAMENTOS	60,0000	16,333	979,98
016618	EXAME DE URINA 1 VIA FRENTE E VERSO	500,0000	15,333	7.666,50
016619	RESULTADO DE EXAME DO HEMOGRAMA 1 VIA	500,0000	14,333	7.166,50
016620	RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA DE CRIANÇA 1 VIA	300,0000	14,333	4.299,90
016622	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO	60,0000	16,333	979,98
016484	LAUDO PARA SOLICITACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIA AIH - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO	60,0000	14,333	859,98

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
016634	FICHA DE SINAIS VITAIS	10.000,0000	16,000	160.000,00
016635	FICHA DE ATENDIMENTO -SAMU- FRENTE/VERSO	15.000,0000	17,333	259.995,00
016636	FICHA DE LAUDO DE ANESTESIA	15,0000	17,333	260,00
016638	FICHA DE LAUDO DE CIRURGIA	20,0000	17,333	346,66
016639	FICHA LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE/VERSO	100,0000	17,333	1.733,30
016640	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA - FRENTE/VERSO	70,0000	17,333	1.213,31
016390	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BLOCOS100X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRE	70,0000	17,333	1.213,31
016641	FICHA DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	40,0000	17,333	693,32
016642	FICHA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS	10,0000	17,333	173,33
016643	FICHA PRONTUÁRIO DO CLIENTE	55,0000	17,333	953,32
016467	BOLETIM DE PRODUC AO AMBULATORIAL- BPA - 01 - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IM	100,0000	15,667	1.566,70
016645	FICHA LAUDO SOCIAL - FRENTE/VERSO	40,0000	17,333	693,32
016646	FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - RAAS	40,0000	17,333	693,32
016647	FICHA DE ACOLHIMENTO - FRENTE/VERSO	30,0000	17,333	519,99
016648	FICHA DE ANÁLISE DA SAÚDE MENTAL DE ADULTO - FRENTE/VERSO	40,0000	17,333	693,32
016327	APAC- AUT. DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, LAUDO DE SOLICITACAO / AUTORIZACAO -	110,0000	17,333	1.906,63
016372	REQUISICAO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO / HISTOPATOLOGICO COLO DO UTER	25,0000	17,333	433,32
016649	FICHA DE PRODUÇÃO CONSOLIDADA DE ODONTOLOGIA	8,0000	16,667	133,34
016650	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	5,0000	17,333	86,67
016651	FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO(ANAMNESE)	51,0000	15,000	765,00
016653	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - FRENTE/VERSO	100,0000	15,667	1.566,70
016654	FICHA MAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	50,0000	17,333	866,65
016655	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	200,0000	17,333	3.466,60
016656	FICHA DE CONTROLE DE VISITA ACS	100,0000	17,333	1.733,30
016657	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - FRENTE/VERSO	100,0000	17,333	1.733,30
016658	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE/VERSO	300,0000	17,333	5.199,90
016659	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE/VERSO	300,0000	17,333	5.199,90
016660	FICHA DE PROCEDIMENTO e-SUS ATENÇÃO BÁSICA	300,0000	17,333	5.199,90
016661	FICHA DE REQUISICÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA	20,0000	17,333	346,66
016662	FICHA MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A	30,0000	17,333	519,99
016663	FICHA DE COMPARECIMENTO DE PESAGEM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10,0000	17,333	173,33
016665	CARTÃO LEMBRETE DE PESAGEM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	50,0000	17,333	866,65
016664	CARTÃO DO COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	50,0000	17,333	866,65
016667	FICHA DE COLETA DE MATERIAL DO PREVENTIVO DO CANCER DO COLO DO UTERO	100,0000	17,333	1.733,30
016668	FICHA DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA	10,0000	17,333	173,33
016669	FICHA DE CONSULTA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE PORTADOR DE TUBERCULOSE - FRENTE/VERS	60,0000	17,333	1.039,98
016671	FICHA DE REGISTRO DO ATENDIMENTO DE CASOS HUMANOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL E T	50,0000	17,333	866,65
016672	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA - FRENTE/VERSO	100,0000	17,333	1.733,30
016673	FICHA DE REGISTRO DE VACINA SI-PNI	5.000,0000	0,890	4.450,00
016674	CARTÃO DE VACINA DO AUTO - PAPEL CARTOLINA	5.000,0000	0,573	2.865,00
016675	FICHA DE NOTIFICAÇÃO EDUCAÇÃO E SAÚDE	30,0000	17,333	519,99
016676	FICHA TERMO DE INTIMAÇÃO	20,0000	21,667	433,34
016677	FICHA DE APREENSÃO	20,0000	21,000	420,00
016678	ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA(COLORIDO)	2.000,0000	1,160	2.320,00
016679	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A (FOLHA AMARELA)	100,0000	5,833	583,30
016680	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS NA COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS)	1.000,0000	9,400	9.400,00
016508	RECEITUARIO DE CONTROLE DE ANTIMICROBRIANOS blocos 50 x 02 vias 1º branca 2º	1.000,0000	9,400	9.400,00
016681	RECEITUÁRIO B1 - COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS)	100,0000	6,900	690,00
016682	RECEITUÁRIO B2 - COR AZUL - (FOLHAS CARBONADAS)	100,0000	8,333	833,30
016683	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PARA TALIDOMIDA 2 VIAS BRANCA E AMARELA(FOLHAS CARBONADAS)	20,0000	23,833	476,66
016684	TERMO DE ESCLARECIMENTO - 3VIAS COR BRANCA, AMARELA E VERDE	15,0000	29,667	445,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	(FOLHAS CARBONADAS)			
016492	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA	15,0000	14,667	220,00
016686	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITO SIBUTRAMINA EM 3 VIAS BRANCA, AMARELA E V	25,0000	29,667	741,67
016687	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LÂMINAS PARA REVISÃO	10,0000	15,667	156,67
016688	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE/VERSO	900,0000	16,833	15.149,70
016689	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - FRENTE/VERSO	300,0000	18,000	5.400,00
016690	RESULTADO DO EXAME DO CTA SAE (FOLHAS CARBONADAS)	200,0000	15,733	3.146,60
016691	CADERNETA DE PRONTUÁRIO DO CLIENTE MODELO 1 (COLORIDO)PAPEL CARTOLINA	3.000,0000	11,733	35.199,00
016692	CADERNETA DE PRONTUÁRIO DO CIENTE MODELO 2 (COLORIDO) PAPEL CARTOLINA	1.000,0000	0,967	967,00
016693	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM AMIS DE 55 ANOS DE	30,0000	6,233	186,99
016694	FICHA DE CONTROLO DE COLETA DE TRIAGEM NEONATAL	100,0000	17,333	1.733,30
016447	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA COR FRE	10,0000	16,667	166,67
016695	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA	50,0000	17,333	866,65
016696	FICHA DE RESULTADO DE EXAME DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	20,0000	17,333	346,66
016697	FICHA DE REQUISIÇÃO DE ANTIMALÁRICOS E INSUMOS PELO POSTO DE NOTIFICAÇÃO	20,0000	17,333	346,66
016698	LIVRO DE CONTROLE DE LÂMINA	35,0000	17,333	606,65
016538	CARIMBO M_EDIO EM MADEIRA (UNIDADE/ BASE SILICONE / SUPORTE DE MADEIRA)CARIMBO M	20,0000	40,667	813,34
016529	CALENDARIO DE MESA (UNIDADE C/12 PAGINAS MONTADAS EM ESPIRAL / FORMATO F-16/IMPR	555,0000	16,067	8.917,18
016455	CARTAZ F2 46 X 84 - FORMATO F-2 4X0/COUCHE 170G/FOTOLITO INCLUSO.	1.510,0000	5,300	8.003,00
016534	CARIMBO EM MADEIRA GRANDE (UNIDADE/ BASE/ SILICONE / SUPORTE DE MADEIRA)	5,0000	48,333	241,66
016535	CARIMBO M_EDIO EM MADEIRA (UNIDADE/ BASE SILICONE / SUPORTE DE MADEIRA)	5,0000	41,333	206,66
016328	AUTORIZACAO PARA OS PAIS (NUMES) - BLOCOS 100X01 VIA FORMATO 20X30 CM , IMPRES	400,0000	17,333	6.933,20
016476	FICHA DE DEVOLUCAO DE LIVROS FORMATO F-32 , IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO, P	1.600,0000	0,567	907,20
016486	CERTIFICADOS PROFESSORES - IMPRESSAO EM POLICROMIA INTERNA FRENTE E VERSO, PAPE	200,0000	5,600	1.120,00
016489	PASTA AMARELA INDIVIDUAL DE ALUNOS - PASTA INDIVIDUAL DE ALUNOS CARTOLINAS AMAR	2.000,0000	1,933	3.866,00
016494	APOSTILA PROERD DO ESTUDANTE 5º ANO - IMPRESAO POLICROMIA (CAPA) E OFFSET75G (200,0000	27,667	5.533,40
016495	APOSTILA PROERD DO ESTUDANTE 7º ANO - IMPRESAO POLICROMIA (CAPA) E OFFSET75G	200,0000	42,333	8.466,60
016520	FICHA DE MATRICULA ALUNO A4 (FORMATO F8, IMPRESSAO UMA COR FRENTE, PAPEL OFFSET	4.000,0000	0,737	2.948,00
016567	CARTEIRA DE SOCIO BIBLIOTECA - FORMATO F-32 IMPRESSAO UMA COR FRENTE E VERSO,	2.000,0000	0,393	786,00
016572	FICHA AVALIACAO FONOAUDIOLOGIA - BLOCOS 50X01 VIA FORMATO F-9 , IMPRESSAO UMA	40,0000	15,000	600,00
016577	BLOCO REQUISIÇÃO, FORMATO 19,7X11,2CM, EM PAPEL SULFITE 56GR, NA COR BRANCA COM	80,0000	9,067	725,36
016580	CRACHÁS EM COUCHÉ LISO, 300GR EM TAMANHO 10X15, EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE	800,0000	30,667	24.533,60
016581	FOTOCOPIAS (XEROX), - TAMANHO A4 IMPRESSÃO PRETO,BRANCO E COLORIDO	1.000,0000	0,917	917,00
016583	BLOCO PERSONALIZADO FORMATO; 21X19CM, EM PAPEL AP DE 75GR, 4X0 CORES, EM 20X1 VI	400,0000	3,070	1.228,00
038517	APOSTILA PARA EJA	500,0000	22,667	11.333,50
038511	adesivo de vinil impressão digital	200,0000	93,333	18.666,60
038512	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/ZINCO	100,0000	125,000	12.500,00
038513	PLACA ACM	100,0000	134,000	13.400,00
038514	BLOCO DE AUTUAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/EMBARGO	100,0000	23,667	2.366,70
038515	CARTÃO DE VISITA	3.000,0000	0,523	1.569,00
016461	REQUISICAO 50 X 2 VIAS - BLOCOS 50X2 VIA/FORMATO F-16/IMPRESSAO POLICROMIA - FRE	20,0000	25,333	506,66
016493	REQUISICAO - BLOCOS DE 15X20 FORMATO F18 AUTOCOPIATIVO.	5,0000	23,000	115,00
016514	BANNER impresso em lona policromia , acab. e cor do ou ilos largura 2m x 10ms	4,0000	1.850,000	7.400,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
016515	BANNER impresso em lona policromia , 3m x 6ms	4,0000	1.693,333	6.773,33
			Total :	2.884.015,47

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

CREDENCIAMENTO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, nomeia seu(sua) bastante procurador(a).....o (a) Sr(a)....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 10/2019, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, bem como realizar negociações diretas com o Pregoeiro no tocante aos preços propostos.

Localidade,dede.....

(Assinatura reconhecida do representante legal da licitante)
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE
CARGO DO REPRESENTANTE

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e portadora da Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, cumpre todos os requisitos de habilitação contidos edital do Pregão Presencial nº 10/2019.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante
RG _____

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF E ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93

_____(NOME DA EMPRESA)_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, bem como da Lei nº 10.520/02 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: caso não empregue menores de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local), ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante
RG _____

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Declaro inexistir fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, e portadora da Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, no Pregão nº 10/2019, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CÓPIAS E IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE NOVO PROGRESSO - ESTADO DO PARÁ**.

(Local), ____ de ____ de 2019.

Nome do Representante
RG _____

ANEXO VI
Modelo de Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Sessão Pública: ___/___/2019, às ___ h ___ min.

Local: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA

**IDENTIFICAÇÃO DA
PROPONENTE**

Nome de Fantasia:

Razão Social:

**CNPJ: Optante pelo SIMPLES?
(Sim/Não)**

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP: E-MAIL:

Telefone: Fax:

Banco: Conta Bancária:

Nome e n.º da Agência:

**CONFORME PLANILHA CEDIDA PELO SETOR DE LICITAÇÕES – (proposta
impressa e em pen drive).**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Prazo de validade da proposta 60(sessenta) dias.

Nome do Representante / RG_____

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A Empresa: _____, Inscrita no
CNPJ n.º _____, Tendo como seu representante legal o Sr.
(a)

CPF n.º _____, Atesta que a empresa
Forneceu/Fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto da referida
contratação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não
havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Novo Progresso, de.....de 2019.

(Nome completo do responsável pela Pessoa Jurídica)
Assinatura e CPF

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

_____, que entre si firmam de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representada neste ato por seu gestor Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato designada Órgão Gerenciador, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada Fornecedora, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 10/2019 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CÓPIAS E IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE NOVO PROGRESSO - ESTADO DO PARÁ**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 10/2019, bem como faz parte deste a proposta formulada pela fornecedora nos autos do respectivo certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A prestação de serviços deverá atender as condições do Termo de Referência – Anexo I e demais condições do Edital.

3.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Serviços e Nota de Empenho onde constará descrição dos serviços e identificação da autoridade requisitante.

3.1.2. Ficam assegurado o direito da Fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos, custos de operacionalização que venham a incidir sobre a execução.

3.3.1. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.

3.4. As Fornecedoras ficam obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias pelos serviços, haja vista que execução do objeto dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O Órgão Gerenciador pagará pela prestação dos serviços o valor disposto na Proposta de Preços e ratificado pela presente Ata de Registro de Preços e suas alterações.(planilha em anexos).

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 10 (dez) dias após a efetiva liquidação da despesa, de acordo com o quantitativo do objeto entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais e Ordens de Serviços, observado em todo caso as diretrizes do Termo de Referência da licitação.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a Fornecedora apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra devidamente retificada.

4.3. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de exigir da Fornecedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto estiver em vigor a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função da qualidade dos serviços prestados.

4.4.1. No caso de irregularidade na execução do objeto, ficará a Fornecedora sujeita a responsabilização administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 01 (um) ano contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

MATERIAIS

DOTAÇÃO	VALOR
03.001.04.122.0005.2012-339030–Material de Consumo - sec. administração	150.000,00
04.001.04.122.0006.2014 - 339030–Material de Consumo – sec. Finanças	100.000,00
05.001.12.122.0028.2057 – 339030 - Material de Consumo – SME – rec. Próprios	100.000,00
05.002.12.361.0023.2089 - 339030–Material de Consumo – recursos próprios	100.000,00
05.002.12.361.0023.2053 - 339030–Material de Consumo – QSE	100.000,00
05.002.12.361.0023.2062- 339030–Material de Consumo - FME	50.000,00
06.002.10.301.0020.2044– 339030–Material de Consumo–FMS	300.000,00
07.001.08.122.0008.2017- 339030–Material de Consumo–Secretaria Assist. Social	100.000,00
07.002.08.244.0008.2018- 339030–Material de Consumo– fundo Assist. Social	100.000,00

07.003.08.243.0009.2025 – 339030 – Material de Consumo – FMDCA	30.000,00
08.001.15.451.0010.2026– 339030–material de consumo– Sec. OBRAS	1.000.000,00
09.001.20.606.0013.2030-339030–material de consumo– Sec. Agricultura	20.000,00
10.001.04.123.0015.2035– 339030–material de consumo–Sec. Ind. Come. – depto indust. E comercio	20.000,00
11.001.18.122.0017.2037– 339030–material de consumo–FMMA	100.000,00
12.001.04.122.0018.2039 –339030–material de consumo– sec. Governo	60.000,00

SERVIÇOS

DOTAÇÃO	VALOR
03.001.04.122.0005.2012-339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica– sec. Administração	300.000,00
04.001.04.122.0006.2014 –339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica– sec. Finanças	150.000,00
05.001.12.122.0023.2057 –339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – SME	100.000,00
05.002.12.361.0023.2053- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – FME – QSE	200.000,00
05.002.12.361.0023.2089- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – CONS. FME	100.000,00
05.002.12.361.0023.2062 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - FME	50.000,00
05.003.12.361.0026.2081 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica – FUNDEB 40	100.000,00
06.002.10.301.0020.2044 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica–FMS	400.000,00
07.002.08.244.0008.2018- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - fundo Assist. Social	100.000,00
07.001.08.122.0008.2017- 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica -	100.000,00

SMAS	
07.003.08.243.0009.2025 – 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica– fmdeca	20.000,00
OBRAS	
08.001.15.451.0010.2026 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - Sec.	2.000.000,00
09.001.20.606.0013.2030-339039–Outros serv. Terc. Pessoa Juridica - Sec.	50.000,00
Agricultura	
10.001.04.123.0015.2035 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica–Sec.	50.000,00
Ind. Comercio	
11.001.18.122.0017.2037 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - sec.	50.000,00
meio ambiente	
12.001.04.122.0018.2039 - 339039–Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica- sec.	30.000,00
governo	

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Reputa-se direito:

I - Do Órgão Gerenciador – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA nos prazos, quantidades e qualidades estabelecidas pelo Termo de Referência que vincula o certame.

II - Da Fornecedora – exigir o pagamento pela regular execução do objeto.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - Do Órgão Gerenciador:

a) proporcionar à Fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

c) comunicar à Fornecedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e

d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - Da Fornecedora:

a) executar o objeto em estrita observância das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas pelo Termo de Referência do certame e sua Proposta Comercial;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução desta Ata de Registro de Preços.

c) arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

d) manter durante o período de vigência desta Ata de Registros de Preços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões até o limite fixado pela aplicação subsidiária do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; e

f) comprometer-se em executar o objeto licitado respeitando as condições estabelecidas em Edital, Termo de Referência e por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua revogação, independente das demais sanções cabíveis conforme o Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. Constituem motivo para revogação da Ata de Registro de Preços, a aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Federal n.º 10.520/02.

8.2.1. Os casos de revogação serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. Pela aplicação subsidiária das hipóteses de rescisão contratual, esta Ata de Registro de Preços também poderá ser revogada pelas seguintes hipóteses:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Ficam reconhecido os direitos da administração prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na prestação de serviços implicará na aplicação de multa no percentual de 10% sobre o valor constante na Nota de Empenho.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que o Órgão Gerenciador cancele e Nota de Empenho unilateralmente.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada das faturas/notas fiscais vencidas e vincendas.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a Fornecedora pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;

9.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser revogada a critério do Órgão Gerenciador.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

10.2.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

10.3. A Prestadora obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Novo Progresso (PA), de de 2019.

Órgão Gerenciador

Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA

Fornecedora



(nome)
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

